

LEI MUNICIPAL Nº 682/2024

EMENTA: Dá nome ao prédio da Sub-sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, localizado no Distrito de Saué e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O Prédio da Sub-Sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, localizado no Distrito de Saué, será denominado Amara Ferreira Benedito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 13 de maio de 2024.



ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

